

Av. António Augusto Aguiar,
n.º130, 7ª andar
1050-020 Lisboa
Tel. 21 351 37 50
Fax: 21 351 37 57
Swift BAIPPTPLXXX
www.bancobaieuropa.com

Banco BAI Europa, S.A.
Demonstrações Financeiras
em 30 de Junho de 2015



Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Av. António Augusto Aguiar, n.º130, em Lisboa,
registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922.
Capital Social EUR 40.000.000,00.

BANCO BAI EUROPA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NCA)
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em euros)

	Notas	30-Jun-15	30-Jun-14
Juros e rendimentos similares	21	4 308 149	6 457 771
Juros e gastos similares	21	(938 799)	(2 802 371)
Margem financeira	21	3 369 350	3 655 400
Rendimentos de serviços e comissões	22	692 101	662 563
Encargos com serviços e comissões	22	(101 060)	(67 293)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	23	-	(2 668)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	24	225 920	(103 663)
Resultados de reavaliação cambial	2.3	600 524	757 606
Outros resultados de exploração	25	(409 755)	(473 838)
Produto bancário		4 377 080	4 428 107
Custos com pessoal	26	(973 525)	(938 243)
Gastos gerais administrativos	27	(591 536)	(631 327)
Amortizações do exercício	11, 12	(49 977)	(50 788)
Provisões líquidas de reposições e anulações	18	(2 768)	182 003
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	18	611 309	567 618
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	18	-	12 880
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	18	(206 802)	-
Resultado antes de impostos		3 163 781	3 570 250
Impostos	28	(709 996)	(1 004 282)
Correntes	28	(471 160)	(996 727)
Diferidos	28	(238 836)	(7 555)
Resultado após impostos		2 453 785	2 565 968
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
Resultado líquido do exercício		2 453 785	2 565 968

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Técnico Oficial de Contas

Pelo Conselho de Administração

BANCO BAI EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em euros)

	Notas	30-Jun-15	30-Jun-14
Resultado do período		2 453 785	2 565 968
Items que não reclassificam por resultados			
Ganhos (e perdas) actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	(158 974)	-
Items que reclassificam por resultados			
Reserva de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	20	(101 227)	209 177
Impacto fiscal	20	23 082	(51 230)
Resultado não incluído na demonstração de resultados		(237 119)	157.947
Rendimento integral do período		2 216 666	2 723 915

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Técnico Oficial de Contas

Pelo Conselho de Administração

BANCO BAI EUROPA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2015 E 2014

	Capital	Prémios de emissão	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	40 000 000	-	15 167 454	3 357 174	54 640	3 526 113	62 105 381
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2013	-	-	2 820 890	705 223	-	(3 526 113)	-
Reservas reavaliação: activos disponíveis para venda	-	-	-	-	157 947	-	157 947
Resultado gerado no 1º semestre de 2014	-	-	-	-	-	2 565 968	2 565 968
Saldos em 30 de Junho de 2014	40 000 000	-	17 988 344	4 062 397	212 587	2 565 968	64 829 296
Reservas reavaliação	-	-	-	-	10 678	-	10 678
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	-	-	(478 538)	-	-	-	(478 538)
Resultado gerado no 2º semestre de 2014	-	-	-	-	-	1 092 599	1 092 599
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	40 000 000	-	17 509 806	4 062 397	223 265	3 658 567	65 454 035
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2014	-	-	2 926 854	731 713	-	(3 658 567)	-
Reservas reavaliação	-	-	-	-	(237 123)	-	(237 123)
Resultado gerado no 1º semestre de 2015	-	-	-	-	-	2 453 785	2 453 785
Saldos em 30 de Junho de 2015	40 000 000	-	20 436 660	4 794 110	(13 858)	2 453 785	67 670 697

BANCO BAI EUROPA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em euros)

	30-Jun-15	30-Jun-14
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	5 094 802	6 860 577
Juros, comissões e outros custos pagos	(1 354 188)	(3 270 838)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	152 790	757 836
Pagamento a empregados e fornecedores	(2 059 326)	(2 053 182)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos	1 834 078	2 294 393
Diminuições (aumentos) em:		
Investimentos detidos até à maturidade	(7 311 376)	3 995 993
Aplicações em instituições de crédito	65 464 968	71 115 341
Crédito a clientes	(4 032 939)	15 609 869
Outros activos	(31 921)	24 831
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais	54 088 732	90 746 034
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	(669 385)	(71 685 529)
Recursos de clientes	(512 926)	(13 695 776)
Outros passivos e contas de regularização	3 676 043	(669 137)
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais	2 493 732	(86 050 442)
Contribuição para responsabilidades com pensões de reforma	(565 000)	(79 780)
Pagamento de impostos sobre lucros	-	25 026
Caixa líquida das actividades operacionais	57 851 542	6 935 231
Actividades de investimento		
Rendimento de activos financeiros disponíveis para venda	225 920	(103 663)
Aquisições de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	105 931	317 240
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor via resultados, líquidas de alienações	447 735	32 718
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(45 093)	(76 210)
Caixa líquida das actividades de investimento	734 493	170 085
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	58 586 035	7 105 316
Caixa e seus equivalentes no início do período (notas 3 e 4)	116 524 236	124 097 132
Caixa e seus equivalentes no final do período (notas 3 e 4)	175 110 271	131 202 448

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Técnico Oficial de Contas

Pelo Conselho de Administração

Banco BAI Europa, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
em 30 de Junho de 2015

(Montantes expressos em euros)

1 Introdução

O BANCO BAI EUROPA, S.A. (adiante também designado por “BAIE” ou “Banco”) tem sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. (“BAI”) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria n.º 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS, S.A. para BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A..

Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

As Demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento ao disposto no ponto 2 da Instrução n.º 18/2005 do Banco de Portugal, publicada no BO n.º 6/2005, de 15 de Junho, referente à exigência da prestação de informação contabilística intercalar à entidade de supervisão por parte das instituições que adoptem as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IFRS) ou as Normas Contabilísticas Ajustadas (NCA) na elaboração das suas contas.

2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do BAIE e processadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, e nas Instruções n.º 23/2004 e n.º 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia (EU) no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, de 21 de Fevereiro, excepto quanto às seguintes matérias:

- i) Valorimetria dos créditos a clientes e outros valores a receber – Na data do reconhecimento inicial são registados pelo valor nominal, sendo a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes reconhecida segundo a regra de *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês;
- ii) Provisionamento de créditos a clientes e outros valores a receber – As provisões para esta classe de activos financeiros encontra-se sujeito a um quadro mínimo de referência para constituição de provisões específicas, gerais e risco-país, nos termos definidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 8/2003 e n.º 3/2005; e
- iii) Activos tangíveis – Na data do reconhecimento inicial são registados ao custo de aquisição, mantendo-se subsequentemente ao custo histórico, salvo quando se verifiquem reavaliações legalmente autorizadas.

As IAS/IFRS são as normas e interpretações adoptadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) que compreendem as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) ou pelo anterior *Standard Interpretation Committee* (SIC).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 25 de Setembro de 2015.

2.2 Uso de estimativas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, nomeadamente nas áreas de:

Provisões para crédito concedido e de perdas por imparidade em outros activos

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de provisões para crédito adicionais face aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de Junho, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais (nota 2.4.1.3).

Com excepção dos activos valorizados ao justo valor através de resultados, os restantes activos (investimentos detidos até à maturidade, empréstimos concedidos e contas a receber, activos financeiros detidos para venda, outros activos tangíveis, activos intangíveis e activos recebidos em dação por recuperação de créditos) são sujeitos a uma análise específica em cada data de balanço para determinar a existência de perdas por imparidade. A determinação da existência de perdas por imparidade pode revestir-se de alguma subjectividade.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (i.e. não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (notas 32). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (nota 30). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

2.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”.

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

De forma a mitigar a sua exposição ao risco cambial, o BAIE utiliza instrumentos financeiros derivados como “*forwards* cambiais” e “*swaps* cambiais”. As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas nas notas 2.4.2 e 2.4.6.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Crédito a clientes e outros valores a receber

2.4.1.1 Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente (Aviso n.º1/2005 do Banco de Portugal):

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

Conforme referido na nota 2.1, estes activos financeiros são inicialmente registados pelo valor nominal, que em geral, no momento inicial, coincide com o justo valor. Posteriormente, a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes é reconhecida segundo a regra de *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês.

O rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido ao longo do período da execução do serviço.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cujas provisões estejam constituídas pelo valor total da operação.

2.4.1.2 Desreconhecimento (IAS 39)

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.4.1.3 Provisão e perdas por imparidade (Aviso n.º 3/95 e IAS 39)

As carteiras de créditos a clientes (nota 9), de garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados (nota 29) encontram-se sujeitas a um quadro mínimo de referência para constituição de provisões específicas, gerais e de risco-país, nos termos definidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Avisos n.º 8/2003 e n.º 3/2005.

Adicionalmente, nos termos da IAS 39, o Banco efectua a análise da carteira de crédito a clientes, numa base individual, para detectar situações de evidência de imparidade de acordo com a IAS 39, designadamente através de verificação da existência de Indicadores de evidência objectiva de imparidade tal como definidos na IAS 39.

São considerados como indicadores de evidência objectiva de imparidade:

- Crédito vencido no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, ou atrasos regulares no pagamento de amortizações de capital e juros;
- Crédito em contencioso no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Crédito com capital e/ou juros abatidos/anulados no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Prorrogação sucessiva dos créditos ou utilização de linha de crédito próximo do limite autorizado com sucessivas renovações;
- Liquidação de capital e/ou juros vencidos com recurso às garantias;
- Reestruturação de crédito com carência de capital e/ou juros e/ou redução de taxa de juro;
- Cliente marcado com crédito reestruturado ao abrigo da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal ou com crédito em risco ao abrigo da Instrução n.º 24/2012 do Banco de Portugal;
- Incidente ao nível das listas de devedores da Administração Tributária e da Segurança Social ou penhoras realizadas;
- Cliente com cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV (*loan-to-value*) superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Cliente com expectativa de insolvência ou objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Outros factores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida, nomeadamente, a inexistência de um mercado activo para os bens subjacentes ao financiamento, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um cliente relevante (para empresas), situações de desemprego (particulares) ou outros factores conforme constam na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal.

No caso de existirem múltiplas exposições a mais do que um cliente dentro do mesmo grupo financeiro, deve considerar-se que a totalidade da exposição creditícia a esse grupo apresenta sinais de imparidade quando se verificar algum dos indícios acima identificados.

Estes eventos podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade, todavia, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional por parte do Departamento de Risco de Crédito e da administração executiva do Banco. Para as exposições em que o montante estimado de perda por imparidade for superior às provisões constituídas nos termos do quadro mínimo regulamentar, é efectuado um reforço do nível de provisionamento para outros créditos de cobrança duvidosa.

a) Provisões para risco específico de crédito

As provisões para risco específico de crédito são constituídas para crédito, títulos e juros vencidos e para outros créditos de cobrança duvidosa.

As provisões para crédito, títulos e juros vencidos destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança de créditos com prestações de capital ou juros vencidos não regularizados (nota 18), dependendo de eventuais garantias existentes e sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento (escalonamento temporal).

A prorrogação ou renovação dos créditos vencidos relativamente aos quais não foram integralmente pagos os juros ou encargos vencidos não interrompe o escalonamento temporal referido no parágrafo anterior, nem determina a isenção de constituição das respectivas provisões para crédito e juros vencidos.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas, designadamente:

- As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:
 - I) Excederem 25% do capital em dívida, acrescido dos juros vencidos;
 - II) Estarem em incumprimento há mais de:
 - Seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
 - Doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos;
 - Vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a 10 anos.

- Os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a reclassificação prevista na alínea anterior, o crédito e juros vencidos de todas as operações, relativamente a esse cliente, excederem 25 % do crédito total, acrescido dos juros vencidos.

b) Riscos gerais de crédito

Estas provisões são constituídas para fazer face a riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho. De acordo com o regime disposto neste Aviso, estas provisões deverão corresponder a 1,5% do crédito ao consumo e do crédito a particulares de finalidade não determinada e a um mínimo de 1% do restante crédito concedido a clientes e não titulado concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza idêntica (nota 18).

c) Provisões para risco-país

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado a todos os activos financeiros, i.e. activos registados na carteira de crédito a clientes e outros valores a receber, e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco (nota 18).

O regime de constituição destas provisões é o que está previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, na Instrução do Banco de Portugal n.º 94/96, publicada no Boletim de Normas e Informações n.º 1, de 17 de Junho de 1996 e em Carta do Banco de Portugal sob a referência 7/2012/DSBDR, de 13 de Março.

d) Anulação de juros (Aviso n.º 3/95)

Os juros vencidos e não cobrados são contabilizados como juros vencidos a regularizar na data em que a cobrança se deveria ter efectivado, ficando a aguardar, pelo período máximo de 90 dias, a respectiva regularização.

Decorrido este prazo, é suspensa a contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e são anulados os juros contados a partir da última prestação de juros paga, com excepção das operações de crédito com garantia das entidades indicadas no Aviso n.º 3/95 que continuarão a ser contabilizados como proveitos, durante todo o tempo em que os créditos se mantenham nesta situação. Igual tratamento será dado aos juros de créditos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura, prudentemente avaliado.

2.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Nesta categoria encontram-se registados activos financeiros detidos para negociação, que corresponde essencialmente a instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Esta categoria inclui os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados na opção de justo valor. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os activos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada “uma falta de balanceamento contabilística”);
- um grupo de activos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo a IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados com valor positivo, também são classificados nesta categoria como activos financeiros detidos para negociação, excepto quando fazem parte de uma relação de cobertura (nota 2.4.8).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício nas contas de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

Esta categoria de activo financeiro é abrangida pelo regime de constituição de provisões para risco país previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, nos termos definidos na alínea c) do ponto 2.4.1.3.

2.4.3 Investimentos detidos até à maturidade (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas para os quais o Banco tem intenção e capacidade financeira de deter até aos respectivos vencimentos previstos. Nesta categoria encontra-se registada essencialmente a carteira de papel comercial e uma parte da carteira de obrigações.

No reconhecimento inicial estes activos são registados pelo justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo, deduzido de eventuais perdas por imparidade e de provisões para risco-país.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente todos os recebimentos ou pagamentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto na quantia escriturada desse instrumento.

A IAS 39 considera as seguintes situações como sendo indícios de imparidade em activos financeiros mensurados ao custo amortizado:

- Significativa dificuldade financeira do devedor ou do emissor da dívida;
- Incumprimentos contratuais relacionados com pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturações dos planos financeiros do crédito para prazos mais dilatados;
- Probabilidade significativa de processo de falência ou reestruturação financeira do devedor;
- Desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro em virtude de dificuldades financeiras;
- Histórico de incumprimento ou atraso nos pagamentos do plano financeiro do crédito;
- Condições económicas adversas que se correlacionam com o efectivo ou potencial incumprimento por parte do devedor.

Os activos financeiros classificados nesta categoria são abrangidos pelo regime de constituição de provisões para risco país previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, nos termos definidos na alínea c) do ponto 2.4.1.3.

2.4.4 Empréstimos concedidos e contas a receber

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos nas restantes categorias de activos financeiros acima referidas. Esta categoria abrange apenas valores a receber de instituições de crédito.

A mensuração inicial e subsequente destes activos financeiros é em tudo idêntica à dos investimentos detidos até à maturidade (nota 2.4.3).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são abrangidos pelo regime de constituição de provisões para risco país previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, nos termos definidos na alínea c) do ponto 2.4.1.3.

2.4.5 Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda são aqueles: (i) cuja intenção do Banco é a sua detenção por um período indeterminado de tempo (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas de reavaliação em capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros corridos, diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) e comissões incrementais, são registados em resultados, de acordo com o método de taxa efectiva. Os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

Quando existe evidência de imparidade nos activos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

A evidência de imparidade resulta de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, designadamente:

- (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação de montante superior a 30% do respectivo valor de aquisição, e
- (ii) para títulos não cotados, quando se verifica um evento (ou eventos) que tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade, ou quando os títulos são avaliados por entidades independentes e se essas avaliações apresentam uma desvalorização contínua, significativa e inesperada face à estratégia de investimento e rentabilidade inicialmente estimada.

O BAIE regista actualmente nesta categoria instrumentos de capital, instrumentos de dívida e fundos de investimento (nota 7).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são abrangidos pelo regime de constituição de provisões para risco país previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, nos termos definidos na alínea c) do ponto 2.4.1.3.

2.4.6 Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Esta categoria inclui os passivos financeiros detidos para negociação que, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura, correspondem a instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa (nota 2.4.8), e aos passivos financeiros designados na opção de justo valor. Um passivo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Os passivos financeiros que se encontram classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício na rubrica de "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os passivos que cumpram os requisitos enumerados na nota 2.4.2.

2.4.7 Outros passivos financeiros (IAS 39)

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e de clientes.

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.8 Instrumentos financeiros derivados (IAS 39)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercados cotados em mercado activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nominal).

O Banco só possui derivados de negociação nos termos da IAS 39, os quais são mensurados ao justo valor, sendo as alterações no seu valor reconhecidas imediatamente em resultados.

2.5 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (Aviso n.º 1/2005, Instruções n.º 23/2004 e n.º 4/96)

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (nota 29).

Estas responsabilidades são abrangidas pelo regime de constituição de provisões para risco país previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, nos termos definidos na alínea c) do ponto 2.4.1.3.

2.6 Outros activos tangíveis e locações (IAS 16, IAS 17 e Aviso n.º1/2005)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e perdas por imparidade. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes e por duodécimos, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

	Número de anos
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outras imobilizações corpóreas	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, nas contas de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias que indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são substancialmente transferidos para o locatário. As restantes operações são classificadas como locações operacionais.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

- i) No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no activo em “Outros activos tangíveis” e no passivo em “Outros passivos” pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;
- ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em “Juros e encargos similares”. A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à dívida registada no passivo.

Os contratos classificados como de locação operacional são registados em resultados em “Gastos gerais administrativos” no período a que respeitam.

O Banco actualmente não realiza operações de locação como locador.

2.7 Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de software para ser utilizado na actividade do Banco.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

2.8 Investimentos em associadas (IAS 28)

Esta rubrica inclui a participação de 17% do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (nota 13).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (nota 2.3).

2.9 Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009, 5 anos para os incorridos

em 2012 e 2013 e 4 anos para os incorridos em 2011) após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões temporariamente não dedutíveis, activos financeiros disponíveis para venda e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.10 Benefícios dos empregados (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.10.1 Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da PENSÕESGERE – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total das responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos actuariais considerados adequados (nota 30). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social- SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizada por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo

ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passa a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidades por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Em 1 de Janeiro de 2011 procedeu-se à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos actuariais (ganhos e perdas actuariais ou GPA).

Até 31 de Dezembro de 2010 os GPA eram diferidos numa rubrica de activo ou passivo ("corredor"), até ao limite do maior dos valores apurados à data do balanço entre o montante correspondente a 10% do valor actual das responsabilidades por serviços passados e o montante correspondente a 10% do valor do fundo de pensões. Caso os ganhos e perdas actuariais excedessem o valor do corredor, esse excesso era reconhecido em resultados pelo período de tempo médio remanescente de serviço dos colaboradores no activo abrangidos pelo plano.

A partir de 1 Janeiro de 2011 os GPA passaram a ser reconhecidos na rubrica de "resultados transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

2.10.2 Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus Colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (nota 19) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);

- custo dos juros; e
- ganhos e perdas resultantes de desvios actuariais (reconhecidos integralmente em resultados no exercício em que são originados).

2.10.3 Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Gastos com pessoal” no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.11 Provisões e passivos contingentes (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrência.

2.12 Activos recebidos em dação por recuperação de créditos

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “Outros activos” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Caixa	133 379	90 908
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	8 752 002	5 762 709
	8 885 381	5 853 617

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (“SBCE”). Estes depósitos são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 10 de Setembro de 2014 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,05% e -0,20%, respectivamente.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	11 761 768	22 693 578
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	154 463 122	87 934 584
Cheques a cobrar	-	42 456
	166 224 890	110 670 618

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos, os quais, em regra, são cobrados nos primeiros dias úteis seguintes.

5. Activos e passivos financeiros detidos para negociação

Nestas rubricas encontram-se registados o justo valor positivo e negativo de instrumentos derivados negociados com clientes e outras instituições de crédito.

As operações de instrumentos financeiros registados nestas rubricas, apesar de se encontrarem classificadas como de negociação nos termos da IAS 39, maioritariamente têm natureza de cobertura económica de acordo com a política do Banco de gestão de riscos cambiais e de risco de liquidez.

Às datas de 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 não existia nenhum saldo nestas rubricas, uma vez que não existia nenhuma operação de derivados em aberto, no entanto, ao longo de 2014 foram realizadas várias operações desta natureza cujos resultados se encontram apresentados na rubrica "Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados" (nota 23).

6. Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15		31-Dez-14	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	2 098 391	-	2 546 125	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(2 098 391)	-	(2 546 125)
	2 098 391	(2 098 391)	2 546 125	(2 546 125)

Na rubrica de "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente indicado no quadro.

7. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	353 365	353 365
Imparidade acumulada (nota 18)	(69 197)	(69 197)
Não residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	957 351	1 005 397
Imparidade acumulada (nota 18)	(175 664)	(161 889)
Valorizados ao justo valor		
Residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	90 883	89 525
Imparidade acumulada (nota 18)	(82 211)	(82 211)
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao justo valor		
Residente	3 635 838	3 654 658
Não residente	1 408 666	1 311 943
Juros a receber	62 422	46 758
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Residente	754 268	754 999
Não residente	1 049 195	1 273 063
Total Bruto	8 311 988	8 489 708
Total de imparidade acumulada	(327 071)	(313 297)
Total líquido de imparidade e provisões	7 984 917	8 176 411

Nos primeiros seis meses dos exercícios de 2015 e 2014 foram registados na rubrica de "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" rendimentos referentes a dividendos e realização de ganhos (nota 24).

8. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	32 174 457	32 946 215
Depósitos	306 551 077	383 823 408
Aplicações subordinadas	2 681 205	2 470 966
Juros a receber	240 440	340 912
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	5 500 000
Depósitos	34 580 722	1 300 000
Empréstimos	-	24 709 661
Outras aplicações	18 608 400	9 310 577
Juros a receber	62 407	92 751
Receitas com proveito diferido - comissões	(102 096)	(23 906)
	394 796 612	460 470 584
Provisões Risco-País (nota 18)	(705 862)	(1 192 561)
	394 090 750	459 278 023

O montante correspondente a “Aplicações subordinadas” constitui um conjunto de depósitos caução (nota 29) e é referente à representação directa.

As “Aplicações a muito curto prazo” têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

9. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	37 490 787	32 732 984
Créditos em conta corrente	3 535 000	2 550 000
Descobertos em depósitos à ordem	4 384 929	3 257 358
Externo		
Empréstimos	54 970 520	58 010 554
Descobertos em depósitos à ordem	742 768	540 168
Juros a receber	555 978	594 066
Comissões mensuralizadas	(492 409)	(623 909)
Crédito e juros vencidos	667 000	2 967 600
	101 854 572	100 028 821
Provisões para crédito (nota 18)		
Risco-país	(2 262 049)	(2 338 033)
Provisões para crédito de cobrança duvidosa e crédito vencido	(1 408 490)	(3 757 716)
	98 184 033	93 933 072

Os movimentos ocorridos nas provisões durante os primeiros semestres de 2015 e de 2014 são apresentados na nota 18.

Em 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, as provisões para crédito de cobrança duvidosa e crédito vencido, apresentam um nível de provisionamento acima do mínimo exigido pelo Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal de Euros 741 491 e de Euros 790 116, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2015 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por indústria:

	30-Jun-15		31-Dez-14	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	439 854	0,4%	280 000	0,3%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	180 000	0,2%	427 780	0,4%
Indústrias metalúrgicas	398 912	0,4%	377 862	0,4%
Máquinas e equipamentos	1 185 373	1,2%	1 428 984	1,4%
Fabricação de material de transporte	-	0,0%	538 391	0,5%
Construção	8 344 318	8,2%	6 262 221	6,3%
Comércio e reparações	9 619 266	9,5%	6 344 296	6,3%
Transportes e armazenagem	1 459 436	1,4%	540 168	0,5%
Administração pública (regional e local)	44 672 767	43,9%	46 748 249	46,7%
Alojamento, restauração e similares	-	0,0%	400 000	0,4%
Actividades de informação e de comunicação	-	0,0%	231 250	0,2%
Actividades financeiras e de seguros	27 448 570	27,0%	28 883 985	28,9%
Actividades imobiliárias	325 000	0,3%	-	0,0%
Outros serviços empresariais	4 858 176	4,8%	4 914 445	4,9%
Outras actividades e Particulares	2 859 331	2,7%	2 681 033	2,7%
	101 791 003	100,0%	100 058 664	100,0%

10. Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública portuguesa	1 529 576	1 525 568
De outros residentes		
Dívida não subordinada	19 307 369	12 000 000
Títulos emitidos por não residentes		
De outros não residentes		
Dívida subordinada	46 955	46 955
Juros a receber	102 162	35 486
Juros pré-pagos	(18 007)	(2 340)
	20 968 055	13 605 669
Provisões Risco-País (nota 18)	(4 696)	(4 696)
	20 963 359	13 600 973

Parte dos títulos de dívida pública portuguesa encontram-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (nota 29 e 32).

Uma parte menor destes títulos encontra-se penhorada a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (nota 29 e 32).

11. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14							30-Jun-15		
	Valor bruto	Amortiza- ções e imparidades acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortiza- ções do exercício	Abates (Valor líquido)	Transfe- rências (Valor líquido)	Valor bruto	Amortiza- ções e imparidades acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	212 836	(168 757)	44 079	-	(3 996)	-	-	212 836	(172 753)	40 083
Equipamento										
Mobiliário e material	199 308	(188 851)	10 457	-	(1 261)	-	-	199 308	(190 112)	9 196
Máquinas e ferramentas	25 631	(24 950)	681	-	(99)	-	-	25 631	(25 049)	582
Equipamento informático	711 258	(621 242)	90 016	2 163	(37 391)	-	-	713 421	(658 633)	54 788
Instalações interiores	215 060	(197 951)	17 109	-	(1 915)	-	-	215 060	(199 866)	15 194
Equipamento de segurança	87 432	(82 285)	5 147	-	(1 174)	-	-	87 432	(83 459)	3 974
Outros equipamentos	5 209	(5 209)	-	-	-	-	-	5 209	(5 209)	-
	1 456 734	(1 289 245)	167 489	2 163	(45 836)	-	-	1 458 897	(1 335 081)	123 816

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2014 foi o seguinte:

	31-Dez-13			Aquisições	Amortiza- ções do exercício	Abates (Valor líquido)	Transfe- rências (Valor líquido)	30-Jun-14		
	Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	212 836	(160 765)	52 071	-	(3 996)	-	-	212 836	(164 761)	48 075
Equipamento										
Mobiliário e material	198 736	(186 158)	12 578	-	(1 434)	-	-	198 735	(187 593)	11 142
Máquinas e ferramentas	25 631	(24 751)	880	-	(99)	-	-	25 631	(24 851)	780
Equipamento informático	705 320	(544 626)	160 694	3 723	(38 513)	-	-	709 043	(583 136)	125 907
Instalações interiores	210 168	(194 235)	15 933	4 891	(1 778)	-	-	215 060	(196 014)	19 046
Equipamento de segurança	81 026	(80 268)	758	6 406	(741)	-	-	87 432	(81 009)	6 423
Outros equipamentos	5 209	(5 066)	143	-	(143)	-	-	5 209	(5 209)	-
	1 438 926	(1 195 869)	243 057	15 020	(46 704)	-	-	1 453 946	(1 242 573)	211 373

12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14			Aquisições	Amortiza- ções do exercício	Abates (Valor líquido)	Transfe- rências	30-Jun-15		
	Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	730 647	(718 222)	12 425	1	(4 142)	-	-	730 648	(722 364)	8 284
Activos intangíveis em curso	28 555	-	28 555	42 930	-	-	-	71 485	-	71 485
	759 202	(718 222)	40 980	42 931	(4 142)	-	-	802 133	(722 364)	79 769

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2014 foi o seguinte:

	31-Dez-13			Aquisições	Amortiza- ções do exercício	Abates (Valor líquido)	Transfe- rências	30-Jun-14		
	Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortiza- ções e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	722 998	(709 997)	13 001	7 651	(4 084)	-	-	730 649	(714 081)	16 568
Activos intangíveis em curso	-	-	-	53 540	-	-	-	53 540	-	53 540
	722 998	(709 997)	13 001	61 191	(4 084)	-	-	784 189	(714 081)	70 108

13. Investimentos em filiais e associadas

Nesta rubrica encontra-se registado o valor correspondente à participação financeira numa empresa associada, Founton, Ltd (nota 2.8), o qual se resume como segue:

Participação efectiva (%)	Valor balanço BAIE (a)	Custo de aquisição em USD	Impacto da aplicação método de equivalência patrimonial (b) (c)	
			Em reservas de reavaliação	No resultado líquido
17,0%	948 469	834 937	3 551 828	(17 407)

(a) Taxa de conversão EUR/USD é de 0,8803 referente a taxa fixing histórica à data de aquisição em Novembro de 2001.

(b) Taxa de conversão EUR/USD utilizada é de 1,1189 que corresponde à taxa fixing com referência a 30 de Junho de 2015.

(c) Valores apurados com base nas demonstrações financeiras da empresa participada com referência a 31 de Dezembro de 2014.

Com base numa estimativa para apuramento do justo valor da participação financeira efectuada pelo Conselho de Administração do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2014, utilizando para o efeito informação financeira da empresa e o modelo de projecção de *cash flows* descontados, concluiu-se que o justo valor é superior ao valor de balanço, não existindo portanto qualquer evidência de imparidade ou necessidade de registar qualquer perda para esse efeito em relação ao montante do investimento reconhecido em balanço.

A 30 de Junho de 2015 os saldos em aberto nas demonstrações financeiras do Banco com a empresa participada encontram-se apresentados na nota 31.

O método da equivalência patrimonial não foi aplicado na mensuração da participação financeira por estarem reunidas todas as condições necessárias para a sua dispensa, tal como previstas no parágrafo 17 da IAS 28 (versão emendada 2011), nomeadamente:

- A entidade é uma subsidiária total ou parcialmente detida por outra entidade e os seus outros proprietários, incluindo aqueles que de outra forma não teriam direito a voto, foram informados de que a entidade não aplica o método da equivalência patrimonial e não objetaram a tal situação;
- Os instrumentos de dívida ou de capital próprio da entidade não são negociados num mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);
- A entidade não depositou nem está em vias de depositar as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumentos num mercado público;
- A empresa-mãe final ou qualquer empresa-mãe intermédia da entidade produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumprem as IFRS.

14. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 28):

	30-Jun-15	31-Dez-14
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	454 752	455 468
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em passivos	557 162	950 859
	1 011 914	1 406 327
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(463 800)	-
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	-	(18 969)
	(463 800)	(18 969)

15. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FCGT	361	193
Sector público e administrativo		
IVA a recuperar	79 518	48 241
Outros (a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos	475	-
Activos resultantes de dações em cumprimento		
Imóveis	1 787 988	1 787 988
Imparidade acumulada	(953 962)	(747 160)
Créditos por suprimentos		
Suprimentos	190 000	190 000
Juros	2 784	2 875
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	5 055	1 442
Despesas com encargo diferido		
Com operações activas		
Com instituições de crédito	110	169
Seguros	15 114	3 840
Outros custos administrativos	394 445	64 682
Operações activas a regularizar	-	352 532
	1 946 888	2 129 802

- (a) O saldo da rubrica de devedores do “Sector público e administrativo – Outros” diz respeito a um montante a receber da Administração Tributária que resulta da aquisição em leilão de imóvel dado como garantia de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e de respectivos juros de mora e coimas estimadas.

16. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Recursos de outros bancos centrais		
à ordem	224	74 732
a prazo	179 613 426	165 126 317
juros a pagar	133 019	172 454
	179 746 669	165 373 503
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	146 038	12 354
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	51 905 360	35 364 158
a muito curto prazo	15 193 494	-
a prazo (a)	313 304 082	360 254 446
juros a pagar	229 173	108 172
	380 778 147	395 739 130
	560 524 816	561 112 633

- (a) O montante correspondente a Euros 30 945 492 (em 2014 – Euros 17 122 266) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (nota 29).

17. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Depósitos à ordem		
De outros residentes	21 275 478	10 957 721
De não residentes	19 680 201	17 710 558
Depósitos a prazo		
De outros residentes	2 859 280	4 590 958
De não residentes	22 833 832	33 821 000
Outros recursos	29	81 509
Juros a pagar	49 757	25 876
	66 698 577	67 187 622

O montante correspondente a Euros 431 731 (2014 – Euros 403 877) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de clientes e outros empréstimos”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (nota 29).

18. Provisões e imparidade

Os movimentos ocorridos nestas rubricas no decorrer do primeiro semestre de 2015 foram os seguintes:

	31-Dez-14					30-Jun-15
	Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Reembolsos /(Utilizações)	Diferenças cambiais	Saldo final
Aplicações em instituições de crédito						
Risco país (nota 8)	1 192 561	227 762	(714 461)	-	-	705 862
Crédito a clientes (nota 9)						
Crédito de cobrança duvidosa	790 117	198 540	(247 166)	-	-	741 491
Crédito vencido	2 967 600	1 406	(1 407)	(2 300 600)	-	667 000
Risco país	2 338 032	203 835	(279 818)	-	-	2 262 048
Investimentos detidos até à maturidade						
Risco-país (nota 10)	4 696	-	-	-	-	4 696
	7 293 006	631 543	(1 242 852)	(2 300 600)	-	4 381 097
Activos financeiros disponíveis para venda						
Imparidade (nota 7)	313 297	-	-	-	13 774	327 071
Outros activos						
Imparidade (nota 15)	747 160	206 802	-	-	-	953 962
	1 060 457	206 802	-	-	13 774	1 281 033
Riscos gerais de crédito						
Crédito concedido	663 489	55 530	(7 595)	-	-	711 423
Crédito por assinatura	142 346	56 068	(101 235)	-	-	97 179
Outras provisões	400 000	-	-	-	-	400 000
	1 205 835	111 598	(108 830)	-	-	1 208 602
	9 559 298	949 943	(1 351 682)	(2 300 600)	13 774	6 870 732

Os movimentos ocorridos nestas rubricas no decorrer do primeiro semestre de 2014 foram os seguintes:

	31-Dez-13					30-Jun-14
	Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Reembolsos /(Utilizações)	Diferenças cambiais	Saldo final
Aplicações em instituições de crédito						
Risco país (nota 8)	1 055 111	7 736	(493 544)	-	-	569 303
Crédito a clientes (nota 9)						
Crédito de cobrança duvidosa	756 337	47 974	(35 838)	-	-	768 473
Crédito vencido	2 967 600	25 170	(1 195)	-	(343)	2 991 232
Risco país	2 288 333	135 106	(253 027)	-	-	2 170 412
Investimentos detidos até à maturidade						
Risco-país (nota 10)	18 782	-	-	-	-	18 782
	7 086 163	215 986	(783 604)	-	(343)	6 518 202
Activos financeiros disponíveis para venda						
Imparidade (nota 7)	237 611	-	(12 880)	-	1 388	226 119
Outros activos						
Imparidade (nota 15)	736 453	-	-	-	-	736 453
	974 064	-	(12 880)	-	1 388	975 452
Riscos gerais de crédito						
Crédito concedido	806 083	29 125	(101 165)	-	-	734 043
Crédito por assinatura	140 521	12 365	(122 328)	-	-	30 558
Outras provisões	175 000	-	-	-	-	175 000
	1 121 604	41 490	(223 493)	-	-	939 601
	9 181 831	257 476	(1 019 977)	-	1 045	8 433 255

19. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Credores e outros recursos		
Recursos Diversos		
Recursos caução	3 126 547	-
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	68 101	124 256
Contribuições para a segurança social	31 679	31 463
Outras contribuições	30	26
Cobranças por conta de terceiros	925	900
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	6 117	6 086
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens	(1 208)	(2 209)
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios	126 643	250 423
Outros encargos a pagar	41 461	76 500
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (nota 29)	573	7 395
De créditos documentários (nota 29)	96 317	50 420
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (notas 15 e 30)		
Responsabilidades com pensões de reforma	2 195 494	2 188 911
Valor patrimonial do fundo de pensões	(2 284 492)	(1 719 492)
Responsabilidade pós-emprego com cuidados médicos	129 764	112 403
Benefícios de longo prazo - prémios de antiguidade	105 142	99 605
Operações passivas a regularizar	234 601	-
	3 877 694	1 226 687

20. Capital próprio

Em 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, o capital próprio apresenta a seguinte estrutura:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida (nota 7)	23 546	56 216
Instrumentos de capital (nota 7)	310	(1 048)
Outros (nota 7)	(41 826)	28 092
Reservas por impostos diferidos (nota 28)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros disponíveis para venda	4 112	(18 969)
De ganhos e perdas actuariais	-	158 974
	(13 858)	223 265
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	4 794 109	4 062 397
Resultados transitados		
Aprovados	18 049 321	15 122 473
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA	830 268	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19	14 503	14 503
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1, 15, e 30)	(706 547)	(706 547)
Correcção de erros contabilísticos	2 249 116	2 249 113
	25 230 770	21 572 203
Resultado do exercício	2 453 785	3 658 567
	67 670 697	65 454 035

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 30 de Junho de 2015, o BAI - instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados se superior.

21. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Juros e rendimentos similares em:		
Aplicações em instituições de crédito	1 507 196	3 724 713
Crédito a clientes	2 441 324	2 447 803
Investimentos detidos até à maturidade	240 590	148 747
Activos disponíveis para venda	116 215	132 525
Outros activos	2 824	3 983
	4 308 149	6 457 771
Juros e gastos similares de:		
Recursos de instituições financeiras	(872 829)	(2 646 105)
Recursos de clientes	(63 891)	(131 225)
Outros	(2 019)	-
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Recursos de instituições financeiras	(60)	(60)
Crédito a clientes	-	(24 981)
	(938 799)	(2 802 371)
	3 369 350	3 655 400

22. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	211 860	112 697
Por serviços prestados	480 241	549 866
	692 101	662 563
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços prestados por terceiros	(101 060)	(67 293)
	(101 060)	(67 293)
	591 041	595 270

23. Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 5):

	30-Jun-15	30-Jun-14
Swaps cambiais	-	(2 668)
	-	(2 668)

24. Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 7):

	30-Jun-15	30-Jun-14
Ganhos (perdas) em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Residente		
Não residente	147 133	-
Valorizados ao justo valor		
Residente		
Perdas em instrumentos capital ao justo valor	-	1 513
Não residente		
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao justo valor		
Residente	-	1 465
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Residente		
Ganhos em fundos de investimento residentes	21 676	21 555
Não residente		
Ganhos em fundos de investimento residentes	58 379	-
Perdas em fundos de investimento residentes	(1 268)	(128 196)
	225 920	(103 663)

Nos primeiros seis meses dos exercícios de 2015 e de 2014 a quase totalidade dos “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” é referente a ganhos decorrentes de alienações e recebimento de dividendos provenientes de fundos de investimento.

25. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	5 853	5 250
Outros proveitos de exploração	4 229	1 541
	10 082	6 791
Outros custos de exploração		
Quotizações	(13 043)	(10 336)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(4 000)	(17 500)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(43 976)	(53 129)
Impostos indirectos e taxas		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(55 884)	(72 285)
Contribuição extraordinária para o sector bancário	(295 445)	(309 933)
Outros Impostos indirectos e taxas	(5 320)	(15 457)
Outros encargos e gastos operacionais	(2 169)	(1 989)
	(419 837)	(480 629)
	(409 755)	(473 838)

26. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(247 300)	(247 300)
Remuneração de empregados	(493 232)	(469 281)
Encargos sociais obrigatórios	(228 684)	(211 522)
Outros custos com pessoal	(4 309)	(10 140)
	(973 525)	(938 243)

Com excepção dos administradores executivos que foram colaboradores do Banco antes de ocuparem esses cargos e que, simultaneamente, beneficiam do regime de pensões previsto no Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV), os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco não beneficiam de outras formas de remuneração que não as referidas neste documento, ou que decorram da normal aplicação do ACTV, ou das regras do direito do trabalho.

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (NOTA 30), têm direito a um benefício complementar

de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições serão realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financiam a responsabilidade do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado..

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	30-Jun-15		30-Jun-14	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Quadros superiores	8	8	8	8
Outros quadros e colaboradores	20	20	19	19
	31	31	30	30

27. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Serviços especializados	(315 199)	(347 996)
Rendas e alugueres	(170 039)	(169 452)
Comunicações	(56 225)	(58 741)
Conservação e reparação	(5 283)	(5 510)
Deslocações, estadas e representação	(10 361)	(8 216)
Água, energia e combustíveis	(13 749)	(16 692)
Material de consumo corrente	(10 832)	(10 479)
Publicações e publicidade	(556)	(751)
Formação de pessoal	(3 891)	(8 505)
Seguros	(4 170)	(4 157)
Outros	(1 231)	(828)
	(591 536)	(631 327)

28. Impostos sobre lucros

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o primeiro semestre de 2015 foi o seguinte (nota 14):

	31-Dez-14	Reservas	Resultados	30-Jun-15
	Saldo inicial			Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	-	4 112		4 112
Provisão para crédito	707 540		(308 593)	398 947
Provisões para outros riscos	90 000			90 000
Prémio antiguidade ACTV	22 411		1 246	23 657
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	130 908	(158 973)	68 511	40 446
	950 859	(154 861)	(238 836)	557 162
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	(18.969)	18 969	-	-
	(18 969)	18 969	-	-
	931 890	(135 892)	(238 836)	557 162

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o primeiro semestre de 2014 foi o seguinte (nota 14):

	31-Dez-13	Reservas	Resultados	30-Jun-14
	Saldo inicial			Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	4 552	(4 552)	-	-
Provisão para crédito	762 155	-	(1 437)	760 718
Provisões para outros riscos	42 875	-	-	42 875
Prémio antiguidade ACTV	21 690	-	2 402	24 092
Perdas por imparidade em activos intangíveis	-	-	-	-
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	25 202	-	(8 520)	16 682
	856 474	(4 552)	(7 555)	844 367
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(46 678)	-	(46 678)
	-	(46 678)	-	(46 678)
	856 474	(51 230)	(7 555)	797 689

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Activos por impostos diferidos		
Em menos de 12 meses	4 112	-
Em mais de 12 meses	553 050	950 859
Passivos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	-	(18 969)
	557 162	931 890

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	30-Jun-15	31-Dez-14
IRC - Escalão superior	21,0%	23,0%
Derrama	1,5%	1,5%
Derrama estadual	3% a 7%	3% a 7%

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do tributável superior a Euros 1 500 000. Nos exercícios de 2015 e 2014, o lucro tributável superior a Euros 1 500 000 e até Euros 7 500 000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o Lucro tributável superior a Euros 7 500 000 e até 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa de 7%.

Nos primeiros semestres de 2015 e de 2014, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados em seguida:

	30-Jun-15	30-Jun-14
Impostos correntes		
Do exercício	(503 014)	(1 009 919)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	31 854	13 192
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(238 836)	(7 555)
Total dos impostos em resultados	(709 996)	(1 004 282)
Resultado antes de impostos	3 163 781	3 570 250
Carga fiscal	22,4%	28,1%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificadas nos primeiros semestres de 2015 e de 2014 é apresentada em seguida:

	30-Jun-15		30-Jun-14	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		3 163 781		3 570 250
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão superior	-21,0%	(664 394)	-23,0%	(821 158)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado líquido	0,0%	808	0,0%	-
Provisões e ajustamentos de valores de activos	9,1%	287 425	1,2%	43 209
Outros proveitos e custos tributáveis	-0,2%	(7 851)	-0,1%	(3 924)
Contribuição extraordinária sector bancário	-2,0%	(62 043)	-2,0%	(71 285)
Pensões de reforma e outros benefícios	0,1%	4 199	0,2%	6 079
Resultados de sociedade em regime transparência fiscal	0,0%	-	-0,7%	(24 731)
Eliminação da dupla tributação económica	0,0%	69	0,0%	277
Benefícios fiscais	0,0%	968	0,0%	-
Tributação autónoma	-0,4%	(12 719)	-0,4%	(12 816)
Derrama e Derrama Estadual	-1,6%	(49 476)	-3,5%	(125 570)
Retenções efectuadas	0,0%	-	0,0%	-
Correcções de impostos de exercícios anteriores	1,0%	31 854	0,4%	13 192
Impostos diferidos:				
Provisão p/crédito e créditos abatidos não dedutíveis	-9,8%	(308 593)	0,0%	(1 437)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	2,2%	68 511	-0,2%	(8 520)
Prémio antiguidade ACTV	0,0%	1 246	0,1%	2 402
	-22,4%	(709 996)	-28,1%	(1 004 282)

29. Rubricas extrapatrimoniais

Os passivos e activos contingentes encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Passivos eventuais		
Garantias e avales	951 155	1 300 383
Créditos documentários abertos	25 618 629	22 034 858
Activos dados em garantia (notas 8 e 10)	4 192 976	3 982 738
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	-	215 175 766
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	12 871 615	14 232 683
Responsabilidades por prestação de serviços		
De depósito e guarda de valores	2 747 530	2 747 311
De cobrança de valores	-	42 456
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis (b)	1 499 220	1 489 621
Activos recebidos em garantia (notas 16 e 17)	139 642 796	111 894 946
	187 524 421	372 901 262

(a) A rubrica correspondente a “Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes que não se encontram a ser utilizadas.

(b) O valor apresentado na rubrica “Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica de “Activos recebidos em garantia” apresenta a seguinte decomposição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Depósitos caução (notas 16 e 17)	31 326 224	20 147 269
Penhor e caução de títulos	57 426 364	43 752 473
Hipoteca de imóveis e terrenos	9 973 060	6 529 432
Garantias reais de outros activos	416 669	1 250 006
Avales e outras garantias pessoais	40 500 479	40 576 038
	139 642 796	112 255 218

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco ou de outras instituições do grupo BAI e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir que se encontra em aberto à data de referência.

30. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na nota 2.10, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1 - A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice. Deste modo a partir dessa data, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passa a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços passados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços passados a partir dessa data. Mantém-se no entanto como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS que passou variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Colaboradores - população activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-participantes	22	22

Considerando que não se verificaram alterações materiais da população nos primeiros seis meses do ano, o valor presente da obrigação dos benefícios definidos e o justo valor dos activos do fundo apresentados referem-se apenas a 31 de Dezembro de 2014.

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos	Verificados
	31-Dez-14	
Hipóteses financeiras verificadas:		
Taxa de rendimento do Fundo	2,50%	5,69%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	0,03%
Taxa técnica de juro	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	0,00%
Hipóteses demográficas verificadas:		
Tábua de mortalidade	TV88/90	-
Tábua de invalidez	SuisseRe	-
Idade normal de reforma	65 anos	-
Percentagem de casados	80,00%	-

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2014 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessa data. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-Dez-14
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS (notas 15 e 19)	112 403
Variação custo (ganho) do exercício	17 530
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV (nota 19)	99 605
Variação custo (ganho) do exercício	19 609

A cobertura das responsabilidades com invalidez e sobrevivência imediata de todos os colaboradores é efectuada, de forma irrevogável, através de um contrato de seguro de vida risco que apresenta as seguintes condições:

Seguradora:	Ocidental – Companhia de Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
Tomador do seguro:	Banco BAI Europa, S.A.
Duração do Contrato:	Contrato anual, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano no dia 1 de Janeiro de cada ano.
Grupo segurável:	Trabalhadores permanentes do tomador do seguro, que tenham idade actuarial inferior a 65 anos, que não se encontrem em baixa clínica à data de aceitação do risco pela seguradora, e que sejam aceites as respectivas propostas de adesão.
Beneficiários:	Fundo de Pensões Horizonte Valorização.

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31-Dez-14
Responsabilidades totais passadas	
Responsabilidade de pensões em pagamento (a)	247 698
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo (b)	1 941 213
	2 188 911

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-Dez-14
Situação patrimonial do fundo de pensões	
Saldo inicial	1 602 975
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	89 642
Contribuições para o fundo de pensões	45 000
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 829)
Saldo final	1 719 490
<i>Do qual: saldo cativo para Plano complementar</i>	<i>(93 842)</i>
	1 625 648
Grau de cobertura	74,3%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [(95%) de (b) + 100% de (a)]	2 091 850
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	466 202

A situação patrimonial do fundo de pensões em 30 de Junho 2015 corresponde a Euros 2 350 057. O aumento do valor do fundo é em resultado da valorização dos activos que o compõe ao longo do primeiro semestre 2015 (3,11% taxa de rendibilidade anual) e da contribuição efectuada pelo banco no início de 2015 no montante de Euros 565 000.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a Euros 93 633.

Em 31 de Dezembro de 2014 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-Dez-14
Responsabilidades totais	
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	247 698
Total de responsabilidades por serviços passados	1 941 213
	2 188 911
Situação patrimonial do fundo de pensões (nota 19)	1 719 490
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (nota 15 e 19)	2 188 911
Desvios actuariais totais acumulados (nota 15 e 20):	
Variação anual	(478 538)
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados	(706 548)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: (i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e (ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos resultados como gastos (rendimentos) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2014 são os seguintes:

	31-Dez-14
Montante de custos líquidos reconhecidos:	
Custo do serviço corrente	(3 360)
Custo dos juros	60 648
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(46 596)
Contribuições de colaboradores	(5 421)
Total gastos (rendimentos)	5 271

O movimento ocorrido durante o exercício de 2014, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez-14
Responsabilidades no início do exercício	1 628 166
Custo do serviço corrente	(3 360)
Custo dos juros	60 648
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(46 596)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (nota 19)	478 538
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 829)
Rendimento líquido do fundo	89 642
Responsabilidades no final do exercício	2 188 911

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2014 foram registados como segue:

	31-Dez-14
Perdas e (ganhos) actuariais	
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados:	(60 295)
Relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos:	
Pressupostos actuariais	538 833
Total	478 538
Perdas e (ganhos) actuariais	
Actuariais	478 538
Total	478 538

Em 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro 2014 os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões apresentam a seguinte composição:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Liquidez	5,18%	7,64%
Obrigações	65,40%	65,03%
Acções	26,52%	24,62%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	2,90%	2,71%
Total	100,00%	100,00%

31. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo grupo BAI, os Administradores das empresas do grupo BAI, as empresas associadas e outras entidades com relação de influência significativa.

Em 30 de Junho de 2015 o balanço e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais grupo BAI	Empresas do grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 8)	-	-	9 342 426	-	9 342 426
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	-	-	-	284 168	284 168
Crédito a clientes (nota 9)	-	-	-	6 760 466	6 760 466
Investimentos detidos até à maturidade (nota 10)	-	-	47 108	-	47 108
Investimentos em filiais e associadas (nota 13)	948 469	-	-	-	948 469
Outros activos (nota 15)	-	-	-	192 784	192 784
Passivos					
Outros passivos fin. ao justo valor via resultados (nota 6)	-	-	2 098 391	-	2 098 391
Recursos de outras instituições de crédito (nota 16)	-	-	323 005 487	-	323 005 487
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 17)	9 243	1 337 939	-	3 593 414	4 940 596
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 29)					
Créditos documentários abertos	-	-	15 168 280	-	15 168 280
Activos recebidos em garantia	-	-	8 356 624	16 302 614	24 659 238
Compromissos perante terceiros	-	-	-	-	-
Linhas de crédito irrevogáveis	-	50 000	-	1 500 000	1 550 000
	957 712	1 387 939	358 018 316	28 633 446	388 997 413

Relativamente aos saldos e transacções com outras entidades relacionadas, referem-se essencialmente com empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI.

Em 31 de Dezembro de 2014 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 8)	-	-	7 956 015	-	7 956 015
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	-	-	-	284 168	284 168
Crédito a clientes (nota 9)	-	-	-	7 693 311	7 693 311
Investimentos detidos até à maturidade (nota 10)	-	-	47 109	-	47 109
Investimentos em filiais e associadas (nota 13)	948 469	-	-	-	948 469
Outros activos (nota 15)	-	-	-	159 990	159 990
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 16)	-	-	377 321 520	-	377 321 520
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 17)	53 329	2 358 673	-	5 648 311	8 060 313
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 29)					
Garantias e avales	-	-	60 224	-	60 224
Créditos documentários abertos	-	-	16 809 889	-	16 809 889
Activos recebidos em garantia	-	-	10 104 006	4 118 277	14 222 283
Compromissos perante terceiros	-	-	-	-	-
Linhas de crédito irrevogáveis	-	-	-	778 344	778 344
Total	1 001 798	2 358 673	412 298 763	18 682 401	434 341 635
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (nota 21)	22 204	10 251	101 762	192 036	326 253
Rendimentos de serviços e comissões (nota 22)	8 194	1 505	390 923	18 781	419 403
Gastos					
Juros e gastos similares (nota 21)	-	(2 033)	(1 009 604)	-	(1 011 637)
Encargos com serviços e comissões (nota 22)	-	-	(24 981)	-	(24 981)
Custos com pessoal (nota 26)	-	(527 100)	-	-	(527 100)
Gastos gerais administrativos (nota 27)	-	-	-	(32 882)	(32 882)
Total	30 398	(517 377)	(541 900)	243 699	(810 872)

32. Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias, nos termos da Carta Circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, referentes à imparidade associada ao crédito a clientes.

Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos (SGR) do BAIE foi definido considerando as linhas de orientação estratégica e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração (CA) e a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco. O SGR centra-se na manutenção dos riscos dentro dos limites pré-definidos, procurando otimizar a relação entre o risco e o respectivo retorno, assegurando sempre a solvabilidade do Banco em qualquer circunstância. De acordo com o actual modelo de gestão de risco do Banco identificam-se como riscos materiais, os riscos financeiros de crédito e de balanço (que incluem riscos de liquidez, de taxa de juro e de taxa de câmbio) e os riscos não financeiros operacional, de compliance e de sistemas de Informação.

A estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de dispor dos recursos apropriados à identificação, avaliação, controlo e acompanhamento dos riscos a que este se encontra exposto na sua actividade. Esta estrutura é caracterizada por poucos níveis hierárquicos e pela concentração da tomada de decisões nos administradores, não existindo delegação de poderes para decisões que envolvam a tomada de risco material. Esta estrutura é ainda composta por poucos níveis hierárquicos que promovem o fluxo vertical e horizontal de informação, gerando-se desta forma uma grande interacção entre todos os departamentos e, também, com todos os administradores.

O CA tem a responsabilidade de definir, aprovar e implementar o SGR que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como por via externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm no nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Obedecendo aos princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e definidos pelo Banco de Portugal nesta matéria, designadamente no Aviso n.º 5/2008, e tendo em conta o propósito de adequar melhor o modelo de governação às crescentes exigências em matéria prudencial, foram criados em Maio de 2013 dois órgãos, um Comité de Crédito (CC) e um Comité para o Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR).

O CC é um órgão de decisão que integra todos os administradores do Banco tendo como responsabilidade aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado, sendo o risco de crédito o risco mais relevante na actividade do BAIE.

O CAGR é um órgão de acompanhamento, tendo na sua constituição, para além de dois membros do CA sem responsabilidade directa pelas áreas originadoras de negócio (banca de empresas e banca de investimento), os responsáveis pelas funções de gestão de riscos e pela auditoria interna, para que em conjunto exerçam o acompanhamento permanente do SGR, tanto de natureza financeira como não financeira. Compete ao CAGR zelar pela aplicação efectiva do SGR do Banco de acordo com a respectiva política interna, através do acompanhamento permanente da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema. O CAGR reúne, no mínimo, mensalmente para analisar a evolução dos riscos materiais do Banco.

Com excepção do risco de compliance, cujo acompanhamento compete à responsável do respectivo departamento, a função de gestão dos riscos (FGR) está atribuída a um único responsável que actualmente acumula esta função com a coordenação do Departamento de Risco de Crédito (DRC). Estes responsáveis asseguram estas funções de

forma independente, uma vez que não têm poderes de decisão sobre os riscos que monitorizam e sobre as áreas funcionais sujeitas às suas avaliações, competindo-lhes assessorar o CAGR no desempenho das suas funções.

Decorrente das suas responsabilidades de monitorização do sistema de controlo interno do Banco, do qual o SGR é parte integrante, o Departamento de Auditoria Interna (DAI), os Auditores Externos e o Conselho Fiscal do Banco monitorizam o SGR, através de acções de avaliação, com objectivo de aferir sobre a sua adequação e eficácia, nomeadamente, através da identificação de eventuais deficiências desse sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação, devendo nestes casos propor medidas para melhoria e mitigação dessas deficiências.

Fundos próprios (capital regulamentar)

A legislação que incorpora o novo Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de Outubro. O regime transitório (*phase-in*) de aplicação do CRR ficou regulado no Aviso do Banco de Portugal nº. 6/2013, de 27 de Dezembro.

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 6/2013 e do CRR:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Fundos próprios totais (1+2+3+4)	65 677 887	64 670 857
1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)	65 088 504	64 095 680
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	65 088 504	64 095 680
Capital realizado (nota 20)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (nota 20)	4 794 109	4 062 397
Perdas não realizadas avaliadas ao justo valor (notas 7 e 20) - Regime transitório até 2017, inclusão 40% em 2015 e 20% em 2014	(24 454)	(1 510)
Ganhos não realizadas avaliadas ao justo valor (notas 7 e 20) - Regime transitório até 2017, inclusão 40% em 2015 e 0% em 2014	17 267	-
Resultados transitados (nota 20)	21 143 203	18 216 353
Activos intangíveis líquidos (nota 12)	(79 769)	(40 980)
Resultado líquido do primeiro semestre auditado (nota 20) (a)	-	2 565 968
Perdas actuariais com responsabilidades com pensões ainda não reconhecidas como custo acima do corredor (nota 20 e 30)	(706 547)	(706 547)
Activo por imposto diferido que dependam de rentabilidade futura - Regime transitório até 2023, inclusão 10% em 2015	(55 305)	-
2. Fundos Próprios Complementares (Tier 2)	808 602	805 835
Provisões para riscos gerais de crédito (nota 18)	808 602	805 835
3. Riscos cobertos por fundos próprios	-	-
4. Dedução aos Fundos Próprios Totais	(219 219)	(230 658)

(a) O RLE referente só será elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão pelo Revisor Oficial de Contas Banco.

	30-Jun-15	31-Dez-14
Fundos próprios totais	65 677 887	64 670 857
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	327 952 435	350 398 886
Rácio de fundos próprios totais	20,0%	18,5%
Rácio de fundos próprios de nível 1	19,8%	18,3%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	19,8%	18,3%

Durante o primeiro semestre de 2015 e o exercício de 2014, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Risco de mercado

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de commodities. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (notas 7 e 10) que se encontra classificada quer como investimento detido até à maturidade quer como activos disponíveis para venda. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada numa óptica de investimento e não tem como objectivo a realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Todavia, decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 torna-se obrigatória a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (high quality liquid assets – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (liquidity coverage ratio – LCR), i.e. para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco terá de investir em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros Disponíveis para Venda (AFDV). Com o objectivo de reduzir o risco de taxa de juro associado a este tipo activos - em detrimento da obtenção de maior rentabilidade de curto-prazo, a política de investimento irá focar-se em obrigações soberanas de categoria de investimento (igual ou superior a AA) com prazo residual até 3 anos. Considerando o critério de mensuração estabelecido nas IFRS (IAS 39) para os instrumentos financeiros classificados como AFDV (valorizados ao justo valor por via de capital), a métrica de risco que será utilizada tem por base a análise do impacto nos fundos próprios de alterações de taxa de juro na valorização destes activos numa perspectiva de risco de mercado.

Risco de liquidez

Diariamente, são produzidos mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda, calculando-se para cada intervalo de tempo, a diferença, em montante, entre *cash inflows* e *cash outflows* e o respectivo *gap* de liquidez, por período temporal e acumulado. Com este conjunto de informação, torna-se possível identificar atempadamente alguns dos *gaps* de liquidez no sentido de planear a cobertura dinâmica dos mesmos, e por outro lado apurar os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados. Por outro lado, na estratégia de gestão de activos e passivos do balanço, o Banco mantém, actualmente, uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo, face à natureza e duração dos passivos, que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 30 dias. A política de gestão de risco de liquidez do Banco determina limites de posição de tesouraria em função do volume de recursos totais do Banco para vários prazos temporais.

Em 30 de Junho de 2015 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 885 381	-	-	-	8 885 381
Disponibilidades em outras instituições de crédito	166 224 890	-	-	-	166 224 890
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 098 391	2 098 391
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1 020 252	4 086 674	3 205 062	8 311 988
Aplicações em instituições de crédito	385 848 130	6 267 277	-	2 681 205	394 796 612
Crédito a clientes	10 538 070	12 945 243	63 681 951	14 689 308	101 854 572
Investimentos detidos até à maturidade	19 386 829	-	1 581 226	-	20 968 055
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	590 883 300	20 232 772	69 349 851	23 622 435	704 088 358
Passivo					
Recursos de bancos centrais	(179 746 669)	-	-	-	(179 746 669)
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(2 098 391)	(2 098 391)
Recursos de outras instituições de crédito	(343 239 191)	(31 580 722)	(5 958 234)	-	(380 778 147)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(49 550 505)	(17 148 072)	-	-	(66 698 577)
	(572 536 365)	(48 728 794)	(5 958 234)	(2 098 391)	(629 321 784)
Linhas de crédito irrevogáveis concedidas	(12 871 615)	-	-	-	(12 871 615)
Linhas de crédito irrevogáveis recebidas	1 499 220	-	-	-	1 499 220
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	6 771 765	-	-	-	6 771 765
	(4 600 630)	-	-	-	(4 600 630)
Diferencial / Gap	13 746 305	(28 496 022)	63 391 617	21 524 044	70 165 944
Diferencial / Gap Acumulado	13 746 305	(14 749 717)	48 641 900	70 165 944	

Em 31 de Dezembro de 2014 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 853 617	-	-	-	5 853 617
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 670 618	-	-	-	110 670 618
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	2 546 125	2 546 125
Activos financeiros disponíveis para venda	46 758	-	4 966 601	3 163 052	8 176 411
Aplicações em instituições de crédito	429 416 300	27 390 757	-	2 470 966	459 278 023
Crédito a clientes	4 287 103	9 650 168	32 353 558	47 642 243	93 933 072
Investimentos detidos até à maturidade	12 028 450	-	1 572 523	-	13 600 973
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	562 302 846	37 040 925	38 892 682	56 770 855	695 007 308
Passivo					
Recursos de bancos centrais	(165 373 503)	-	-	-	(165 373 503)
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(2 546 125)	(2 546 125)
Recursos de outras instituições de crédito	(346 998 480)	(42 082 769)	(6 657 881)	-	(395 739 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(45 924 255)	(21 263 367)	-	-	(67 187 622)
	(558 296 238)	(63 346 136)	(6 657 881)	(2 546 125)	(630 846 380)
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	420	-	-	-	420
Diferencial / Gap	4 007 280	(26 305 211)	32 234 801	54 224 730	64 161 348
Diferencial / GapAcumulado	4 007 280	(22 298 183)	9 336 618	64 161 348	

Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado.

Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

Em 30 de Junho de 2015, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD expressos em Euros	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8 801 786	81 072	2 523	8 885 381
Disponibilidades em outras instituições de crédito	26 996 825	138 364 177	863 888	166 224 890
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	2 098 391	-	2 098 391
Activos financeiros disponíveis para venda	4 717 698	3 267 219	-	7 984 917
Aplicações em instituições de crédito	8 254 465	385 836 285	-	394 090 750
Crédito a clientes	47 459 392	50 724 641	-	98 184 033
Investimentos detidos até à maturidade	20 916 251	-	47 108	20 963 359
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	118 094 886	580 371 785	913 519	699 380 190
Passivo e Capital Próprio				
Recursos de bancos centrais	(223)	(179 746 446)	-	(179 746 669)
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(2 098 391)	-	(2 098 391)
Recursos de outras instituições de crédito	(34 076 213)	(346 205 463)	(496 471)	(380 778 147)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(18 518 286)	(47 961 312)	(218 979)	(66 698 577)
Outros passivos	(3 566 373)	(643 235)	331 914	(3 877 694)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(33 709)	47 567	-	13 858
	(56 194 804)	(576 607 280)	(383 536)	(633 185 620)
Operações cambiais spot por liquidar	6 084 351	(6 052 163)	-	32 188
	6 084 351	(6 052 163)	-	32 188
Diferencial /Gap	N/A	(2 287 658)	529 983	(1 757 675)

Em 31 de Dezembro de 2014, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 796 088	56 458	1 071	5 853 617
Disponibilidades em outras instituições de crédito	50 042 631	57 971 374	2 656 613	110 670 618
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	2 546 125	-	2 546 125
Activos financeiros disponíveis para venda	4 722 398	3 454 013	-	8 176 411
Aplicações em instituições de crédito	6 736 446	452 541 577	-	459 278 023
Crédito a clientes	50 971 167	42 961 905	-	93 933 072
Investimentos detidos até à maturidade	13 553 865	-	47 108	13 600 973
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	132 771 064	559 531 452	2 704 792	695 007 308
Passivo				
Recursos de bancos centrais	(10 456)	(165 363 047)	-	(165 373 503)
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(2 546 125)	-	(2 546 125)
Recursos de outras instituições de crédito	(46 318 699)	(348 989 502)	(430 929)	(395 739 130)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(23 811 124)	(41 316 576)	(2 059 922)	(67 187 622)
Outros passivos	(1 203 646)	(84 830)	61 789	(1 226 687)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(187 795)	(35 470)	-	(223 265)
	(71 531 720)	(558 335 550)	(2 429 062)	(632 296 332)
Operações cambiais spot por liquidar (valor líquido)	1 200 000	(1 199 580)	-	420
	1 200 000	(1 199 580)	-	420
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(3 678)	275 730	272 052

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 19/05, de 15 de Junho, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap / posição*), i.e. ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, em vez de aplicá-los aos *gap* organizados por bandas temporais homogéneas mais dilatadas (abordagem Banco de Portugal), obtendo desta forma uma maior precisão no cálculo efectuado na variável.

Tal como pode ser evidenciado pelos mapas apresentados em seguida, a política de gestão deste risco definida pelo Banco através da definição de limites de exposição, não permite a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo. Adicionalmente, para estas situações são avaliadas as hipóteses de cobertura do risco de taxa de juro, através de instrumentos derivados, convertendo estas posições em taxa variável.

Em 30 de Junho de 2015 a análise de sensibilidade da margem financeira do Banco à subida paralela de 2,0% às taxas de juro de referência é a seguinte:

	30-Jun-15			Abordagem Interna
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 19/05			
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	
				0
à vista - 1 mês	(16 648 541)	1,92%	319 652	3 186
1 - 2 meses	(3 562 351)	1,75%	62 341	(65 093)
2 - 3 meses	(4 902 888)	1,58%	77 466	14 833
3 - 4 meses	27 931 534	1,42%	(396 628)	(158 752)
4 - 5 meses	(29 947 094)	1,25%	374 339	226 937
5 - 6 meses	9 258 976	1,08%	(99 997)	(38 942)
6 - 7 meses	251 955	0,92%	(2 318)	(54 471)
7 - 8 meses	-	0,75%	-	-
8 - 9 meses	627 516	0,58%	(3 640)	(16 436)
9 - 10 meses	-	0,42%	-	(344)
10 - 11 meses	(236 650)	0,25%	592	4 144
11 - 12 meses	-	0,08%	-	-
Total			331 807	(84 938)
Impacto na margem financeira			4,9%	-1,3%
Impacto na margem financeira 31-12-14			-8,5%	5,8%

Em 30 de Junho de 2015 a análise de sensibilidade dos fundos próprios do Banco à subida paralela de 2,0% às taxas de juro de referência é a seguinte:

	30-Jun-15			Abordagem Interna
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 19/05			
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	
à vista - 1 mês	(16 648 541)	0,08%	13 319	3 186
1 - 3 meses	(8 465 239)	0,32%	27 089	(50 260)
3 - 6 meses	7 243 416	0,72%	(52 153)	29 243
6 - 12 meses	642 821	1,43%	(9 192)	(67 106)
1 - 2 anos	3 667 516	2,77%	(101 590)	(56 462)
2 - 3 anos	957 226	4,49%	(42 979)	(1 106)
3 - 4 anos	400 000	6,14%	(24 560)	(26 661)
Total			(190 066)	(169 166)
Impacto nos fundos próprios			-0,3%	-0,3%
Impacto nos fundos próprios 31-12-14			0,2%	0,5%

Justo Valor dos activos e passivos financeiros

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justos valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	30-Jun-15			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (nota 6)	-	2 098 391	-	2 098 391
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 7)				
Instrumentos de capital	8 672	-	-	8 672
Instrumentos de dívida	5 044 504	-	-	5 044 504
Fundos de investimento	754 268	1 049 196	-	1 803 464
Total	5 807 444	3 147 587	-	8 955 031
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 6)	-	(2 098 391)	-	(2 098 391)
Total	-	(2 098 391)	-	(2 098 391)
	31-Dez-14			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros detidos para negociação (nota 5)				
Derivados	-	-	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (nota 6)	-	2 546 125	-	2 546 125
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 7)				
Instrumentos de capital	7 314	-	-	7 314
Instrumentos de dívida	4 966 601	-	-	4 966 601
Fundos de investimento	755 000	1 273 062	-	2 028 062
Total	5 728 915	3 819 187	-	9 548 102
Passivos financeiros detidos para negociação				
Derivados (nota 5)	-	-	-	-
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 6)	-	(2 546 125)	-	(2 546 125)
Total	-	(2 546 125)	-	(2 546 125)

Sendo que:

- Nível 1 - Os justos valores são determinados directamente por referência a cotações de preço publicadas num mercado activo, sendo as fontes de informação a *Bloomberg* e a *Reuters*;
- Nível 2 – Os justos valores são apurados utilizando para além dos *inputs* de informação do nível 1, métodos e técnicas de avaliação que têm subjacente cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas, ou ainda em alternativa com base em transacções recentes do instrumento financeiro em referência;
- Nível 3 – Os justos valores não são determinados com base em dados objectivos de mercado, tanto de uma forma global e directa, como de forma parcial. O Banco não tem instrumentos financeiros ao justo valor compreendidos neste nível.

Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por dois grandes grupos de operações, exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário, e crédito a clientes, titulado e não titulado.

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (nota 9). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash-flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos **limites máximos** de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco;
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco.

Relativamente às exposições com instituições de crédito, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada de mercado e das respectivas contrapartes.

Em 30 de Junho de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 o crédito e juros vencidos apresentam a seguinte decomposição por classe de incumprimento:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Crédito e juros vencidos:		
Créditos vencidos há mais de 36 meses	667 000	2 967 600
Total	667 000	2 967 600

As operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros

ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 30 de Junho de 2015 as operações de crédito na carteira cujos termos e condições já tenham sido objecto de renegociação no âmbito de uma reestruturação¹ por dificuldades económicas do cliente ascendem a Euros 2 257 212 (31 de Dezembro de 2014: Euros 2 820 176).

Todavia, estas operações não são consideradas créditos em risco nos termos definidos pela Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011.²

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é da exclusiva competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país.

Para as operações da Sala de Mercados, o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

¹ De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2013, um crédito pode deixar de ser identificado como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente se após ter decorrido o prazo de 2 anos da data da sua reestruturação, cumulativamente se verifique: o pagamento regular de prestações de capital, a inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros por período superior a 30 dias e não tenha ocorrido qualquer incumprimento ou recurso a mecanismos de reestruturação por parte do respectivo cliente, nesse período.

² De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011, o conceito de créditos em risco corresponde aos créditos cujos pagamentos de capital ou juros, tendo estado vencidos por um período igual ou superior a 90 dias, tenham sido capitalizados, refinanciados ou postecipada a sua data de pagamento, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos, ou créditos com prestação de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias que tenham evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente falência ou liquidação do devedor.

O DRC valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático. O processo de avaliação cumpre com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações dos imóveis.

O valor das garantias reais reflecte o justo valor das mesmas, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

O DRC procede a uma estimativa das perdas por imparidade para todas exposições com risco de crédito. As imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (write-off), são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito, sendo ainda avaliadas semestralmente pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

Tendo em conta a reduzida dimensão da carteira de crédito a entidades não financeiras, bem como o número limitado de produtos e a sua reduzida complexidade, o Banco efectua o cálculo da estimativa da respectiva imparidade com base na análise individual, nos termos da IAS 39 (nota 2.4.1.3). A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Atendendo às características da carteira de crédito do Banco e à natureza da análise efectuada, por princípio, não será necessário proceder ao desconto financeiro dos valores recuperáveis apurados. Nos casos em que o desconto financeiro seja necessário, o Banco procede à actualização dos fluxos de caixa futuros tendo por base a taxa remuneratória original do financiamento associado. Para as exposições em que o montante estimado de perda por imparidade for superior às provisões constituídas nos termos do quadro mínimo regulamentar, é efectuado um reforço do nível de provisionamento para outros créditos de cobrança duvidosa.

Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica uma estimativa de perda incorrida mas não identificada (IBNR) correspondente a 1% da exposição líquida de colaterais reais, com excepção de situações pontuais de crédito a colaboradores e operações garantidas pelo BAI.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem maioritariamente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

A reversão de provisões económicas ou de imparidade constituída pressupõe, nomeadamente, a não existência dos indícios de imparidade identificados em análises anteriores e/ou a constituição ou reforço de garantias associadas ao crédito. Poderão, no entanto, existir reforços ou reversões parciais de provisões económicas ou de imparidade decorrente de variações cambiais.

Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

Segmento	30-Jun-15									
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento			Crédito em incumprimento		Imparidade			
		<30 dias de atraso (sem indícios)	<30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)
Administração pública (regional e local)	45 080 381	45 080 381	-	-	-	-	450 804	450 804	-	-
Construção e CRE	13 090 247	12 423 247	-	-	-	667 000	730 762	63 762	-	667 000
Corporate	41 301 101	41 301 101	-	-	1 287 545	-	797 473	797 473	-	-
Outros	2 875 253	2 875 253	-	-	302 667	-	6 456	6 456	-	-
Total	102 346 982	101 679 982	-	-	1 590 212	667 000	1 985 495	1 318 495	-	667 000

Segmento	31-Dez-14										
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento				Crédito em incumprimento		Imparidade			
		<30 dias de atraso (sem indícios)	<30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)	Crédito em Incumprimento (atraso >90dias)
Administração pública (regional e local)	47 208 075	47 208 075	-	-	-	-	-	467 482	467 482	-	-
Construção e CRE	8 135 514	5 167 914	-	-	-	2 967 600	667 000	2 718 650	51 562	-	2 667 088
Corporate	42 599 691	42 599 691	-	2 053 160	-	-	-	975 081	975 081	-	-
Outros	2 709 450	2 709 450	-	-	100 016	-	-	11 761	11 761	-	-
Total	100 652 730	97 685 130	-	2 153 176	-	2 967 600	667 000	4 172 974	1 505 886	-	2 667 088

b) Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

Ano de produção	30-Jun-15														
	Construção e CRE			Corporate			Outros			Administração pública					
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade			
2008	1	600 000	600 000	2	2 069 484	623 602	-	-	-	-	-	-			
2010	2	3 519 123	67 000	4	785 421	4 854	-	-	-	-	-	-			
2011	-	-	-	-	-	-	1	276 117	-	-	-	-			
2012	-	-	-	2	1 452 320	14 523	2	276 938	-	-	-	-			
2013	1	326 379	-	3	7 644 392	76 444	5	1 129 958	3 429	2	45 080 381	450 804			
2014	1	1 972 232	19 722	5	23 339 182	27 352	1	4 889	-	-	-	-			
2015	5	6 672 513	44 040	12	6 010 302	50 698	4	1 187 351	3 027	-	-	-			
Total	10	13 090 247	730 762	-	28	41 301 101	797 473	-	13	2 875 253	6 456	-	2	45 080 381	450 804

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	30-Jun-15		31-Dez-14	
	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade
Angola (AGO)	47 499 990	461 684	49 694 278	483 396
Estados Emirados Unidos (ARE)	1 870 992	623 602	2 370 584	790 116
Portugal (PRT)	46 204 290	867 013	41 608 184	2 829 746
Estados Unidos da América (USA)	3 452 123	-	3 302 651	32 946
Ilhas Cayman (CYM)	3 319 587	33 196	3 677 033	36 770
Total	102 346 982	1 985 495	100 652 730	4 172 974

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade:

Sector de actividade	30-Jun-15		31-Dez-14	
	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	440 011	-	280 032	-
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	180 449	1 804	428 747	4 128
Indústrias metalúrgicas	399 593	3 996	378 369	3 779
Máquinas e equipamentos	1 188 400	7 709	1 431 595	14 290
Fabricação de material de transporte	-	-	538 911	5 384
Construção	8 359 928	686 722	6 270 251	2 700 034
Comércio e reparações	9 649 269	96 493	6 362 128	62 693
Transportes e armazenagem	1 461 712	11 617	541 937	5 402
Alojamento, restauração e similares	-	-	401 778	491
Actividades de informação e de comunicação	-	-	231 250	2 313
Actividades financeiras e de seguros	27 516 540	676 817	28 951 149	856 886
Actividades imobiliárias	326 379	-	-	-
Outros serviços empresariais	4 869 067	43 076	4 919 059	38 332
Administração pública (regional e local)	45 080 380	450 804	47 208 074	467 482
Outras actividades e Particulares	2 875 254	6 457	2 709 451	11 760
Total	102 346 982	1 985 495	100 652 730	4 172 974

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	30-Jun-15								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	280 000	-	-	-	-	1	280 000	-
Cessão de crédito	1	302 667	3 027	-	-	-	1	302 667	3 027
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	1	1 007 545	10 075	-	-	-	1	1 007 545	10 075
Definição de plano de amortização	-	-	-	2	667 000	667 000	2	667 000	667 000
Total	3	1 590 212	13 102	2	667 000	667 000	5	2 257 212	680 102

Medida	31-Dez-14								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	3	778 418	4 979	-	-	-	3	778 418	4 979
Cessão de crédito	2	115 017	1 000	-	-	-	2	115 017	1 000
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	1	1 259 741	12 500	-	-	-	1	1 259 741	12 500
Definição de plano de amortização	-	-	-	2	667 000	366 488	2	667 000	366 488
Total	6	2 153 176	18 479	2	667 000	366 488	8	2 820 176	384 967

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	30-Jun-15	31-Dez-14
Saldo inicial	2 820 176	2 161 611
Crédito reestruturados no período	235 998	2 150 000
Juros corridos da carteira de reestruturados	7 545	10 313
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(428 646)	(846 007)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(377 861)	(655 741)
Saldo final	2 257 212	2 820 176

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

	30-Jun-15							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	-	-	-	-	2	680 731
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	1	804 361
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-	-	-	1	3 046 384
>= 5 M€ e < 10 M€	1	9 420 833	1	6 881 781	-	-	3	23 874 945
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	1	17 872 118
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	1	29 626 082
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	9 420 833	1	6 881 781	-	-	9	75 904 621

	31-Dez-14							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	1	300 512	-	-	-	-	2	425 877
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	1	900 000
>= 1 M€ e < 5 M€	1	4 058 171	-	-	-	-	1	2 637 015
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-	-	-	3	24 574 594
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	1	15 470 488
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	1	25 644 972
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2	4 358 683	-	-	-	-	9	69 652 946

g) Rácio LTV (loan-to-value) por segmento:

Rácio	30-Jun-15									
	Construção e CRE					Corporate				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	9 649 368	8 982 368	667 000	730 762	n.a.	19 258 941	19 258 941	-	793 306
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-	n.a.	22 042 160	22 042 160	-	4 167
LTV <60%	1	3 440 879	3 440 879	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	13 090 247	12 423 247	667 000	730 762	-	41 301 101	41 301 101	-	797 473

Rácio	31-Dez-14									
	Construção e CRE					Corporate				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	4 240 893	1 873 292	2 367 600	2 386 216	n.a.	19 535 622	19 535 622	-	961 340
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-	n.a.	23 064 069	23 064 069	-	13 741
LTV <60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	1	3 294 621	3 294 622	-	32 946	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	1	600 000	-	600 000	299 488	-	-	-	-	-
Total	2	8 135 514	5 167 914	2 967 600	2 718 650	-	42 599 691	42 599 691	-	975 081

h) Imóveis recebidos em dação:

	30-Jun-15			31-Dez-14		
	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	3	834 026	834 026	3	1 040 828	1 040 828
Total	3	834 026	834 026	3	1 040 828	1 040 828

Tempo decorrido desde a dação:

	30-Jun-15				31-Dez-14			
	< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos	< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos
Terreno								
Urbano	-	-	309 885	524 141	-	-	1 040 828	-
Total	-	-	309 885	524 141	-	-	1 040 828	-

Banco BAI Europa, SA
Relatório de Exame Simplificado dos
Auditores Externos (ROC)



Relatório de Exame Simplificado

Introdução

1 Procedemos ao exame simplificado das demonstrações financeiras do Banco BAI Europa, SA, as quais compreendem o Balanço em 30 de junho de 2015 (que evidencia um total de €702 543 milhares e um total de capital próprio de €67 671 milhares, incluindo um resultado líquido de €2 454 milhares), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") em vigor, tal como adotadas pela União Europeia, com as exceções previstas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório com base no nosso exame simplificado daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame simplificado a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame simplificado consistiu principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação financeira.

5 Um exame simplificado proporciona, por conseguinte, menos segurança do que uma revisão/auditoria e, consequentemente, não estamos em condições de expressar uma opinião de revisão/auditoria.

4

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Parecer

6 Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as referidas demonstrações financeiras do período de seis meses findo em 30 de junho de 2015 não estejam isentas de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

30 de setembro de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.